



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

EDITAL 06/2016 PROPPIT/UFOPA
PROGRAMA DE FOMENTO A INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PROFIC

A Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), por meio da Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (PROPPIT), torna público o Programa de Fomento à Iniciação Científica (PROFIC/UFOPA). O Programa de Fomento à Iniciação Científica visa melhorar a qualidade das pesquisas realizadas na instituição e apoiar a execução dos projetos de iniciação científica por meio da concessão de recursos complementares para aquisição de materiais ou equipamentos necessários para execução da pesquisa.

O Programa de Fomento à Iniciação Científica (PROFIC/UFOPA) tem por objetivo o pagamento de bolsa para discentes de graduação da UFOPA inscritos no Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da instituição. A recursos da bolsa destinam-se exclusivamente para fomentar o desenvolvimento de atividades relacionadas à execução dos planos de trabalho dos bolsistas PIBIC. O presente edital prevê o pagamento bolsas PROFIC para discentes de graduação da UFOPA que possuem bolsa do programa PIBIC/UFOPA (subprogramas PIBIC, PIBIC/Af e PIBITI) vigência 2016-2017, independentemente da agência de fomento da bolsa, podendo concorrer os bolsistas da UFOPA, CNPq, FAPESPA e CAPES. Para receber a bolsa PROFIC o bolsista PIBIC deve cumprir as exigências do presente Edital. A bolsa PROFIC deverá ser utilizada para custear a aquisição de materiais de consumo e equipamentos, despesas com atividades de campo, além de contratação de serviços, que sejam estritamente necessários à execução do projeto de pesquisa, com anuência do professor orientador.

1. BENEFÍCIO DO PROGRAMA

O PROFIC consiste na concessão de bolsa, paga em **parcela única** diretamente na conta corrente do bolsista do programa PIBIC da UFOPA, e destinada ao fomento da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

execução do plano de trabalho de iniciação científica ou tecnológica. Existem três modalidades de bolsa PROFIC devendo o discente escolher qual modalidade irá concorrer no momento de sua inscrição no edital. Cada discente só poderá fazer uma inscrição no presente edital. As modalidades de bolsas PROFIC estão descritas no quadro abaixo:

MODALIDADE DA BOLSA	VALOR (R\$)
PROFIC A	R\$ 500,00
PROFIC B	R\$ 1.000,00
PROFIC C	R\$ 1.500,00

Os recursos totais destinados ao programa PROFIC são oriundos do orçamento da UFOPA e totalizam R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O número de bolsas em cada modalidade será definido proporcionalmente em função do número total de inscrições em cada uma das modalidades. O comitê PIBIC ficará encarregado de definir o número de bolsas em cada modalidade. A PROPPIT reserva-se o direito de arredondar o número de bolsas concedidas para adequar os recursos disponíveis e aportar mais recursos de seu orçamento ao presente edital a fim de realizar pequenos ajustes no número de bolsas.

2. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do PROFIC deverão ser utilizados durante o período de vigência da bolsa de Iniciação Científica e com anuência do orientador, sendo permitido o custeio dos seguintes itens:

Capital:

- a) Equipamentos e/ou peças de equipamentos já existentes na universidade.

Custeio:

- a) Reagentes e material de laboratório em geral;
- b) Contratação de serviços de reparos em equipamentos;
- c) Despesas gerais com atividades de campo e laboratório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

Despesas vedadas:

Não serão permitidos gastos com:

- a) Pagamentos de inscrição em eventos;
- b) Viagens para participar de eventos;
- c) Pagamentos de taxas de qualquer tipo;
- d) Material de mobiliário.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O edital PROFIC irá considerar o índice de desempenho acadêmico (IDA) e o currículo dos candidatos de acordo com a ficha de produção científico-acadêmica (ANEXO II) do presente edital. A lista classificatória será elaborada de acordo com a nota final do discente, a qual será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = IDA + (NPCA/32,5) / 2$$

Onde:

NF = nota final

IDA = Índice de desempenho acadêmico (0 – 10)

NPCA = Nota produção científico acadêmica (0 – 325)

Serão elaboradas três listas classificatórias, uma para cada modalidade de bolsa. As listas serão elaboradas de acordo com a classificação decrescente de pontuação da nota final dos discentes inscritos em cada modalidade de bolsa PROFIC.

Serão recebidos recursos no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista classificatória do programa PROFIC. Os recursos deverão ser protocolados dentro do prazo recursal e endereçados à Diretoria de Pesquisa da UFOPA. Caberá ao Comitê Interno do Programa PIBIC/UFOPA a responsabilidade de análise e julgamento dos recursos.

4. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

Poderão se inscrever no edital PROFIC exclusivamente discentes de graduação da UFOPA que sejam **bolsistas de iniciação científica (PIBIC ou PIBIC/Af) ou bolsistas de iniciação**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

em desenvolvimento tecnológico e inovação (PIBITI) no período 2016-2017. As inscrições deverão ser realizadas na Diretoria de Pesquisa da UFOPA, localizada na sala 08 do campus PROPPIT (Av. Mendonça Furtado, 2240) entre 08:00 e 18:00 horas, dentro do período de inscrição disposto no calendário do presente edital. Para se inscrever o discente deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- b) Histórico escolar com o IDA (emitido após a conclusão do segundo semestre letivo de 2015);
- c) Ficha de produção científico acadêmica preenchida (ANEXO II);
- d) Comprovação da produção acadêmica (fotocópias simples) organizada na mesma sequência do ANEXO II.
- e) Termo de compromisso assinado pelo bolsista e pelo seu orientador (ANEXO III).

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

Os discentes selecionados no edital PROFIC deverão cumprir os itens abaixo:

- a) Não possuir pendências junto à PROPPIT;
- b) Efetuar gastos somente após anuência do orientador;
- c) Efetuar gastos exclusivamente para execução do plano de trabalho e respeitando os itens permitidos dispostos no item 2 do presente edital;
- d) Apresentar relatório de prestação de contas dos recursos de acordo com o formulário de prestação de contas (ANEXO IV);
- e) Apresentar os comprovantes fiscais das despesas descritas no formulário de prestação de contas;

Caso o aluno realize compras ou contrate serviços sem a devida autorização do orientador e/ou efetue gastos não previstos neste edital, ou ainda, se a prestação de contas não for aprovada pela Diretoria de Pesquisa, o discente deverá devolver os recursos à UFOPA, ficando com pendência junto à PROPPIT até que o faça.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

6. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- a) Assinar o termo de compromisso concordando com as normas da bolsa (ANEXO III);
- b) Supervisionar e autorizar a utilização dos recursos pelo aluno bolsista;
- c) Assinar o formulário de prestação de contas (ANEXO IV) dando anuência aos gastos feitos pelo bolsista;

Caso o orientador autorizar o pagamento de despesas vedadas por este edital o mesmo ficará em débito com a PROPPIT até que resolva a pendência.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O bolsista e seu orientador deverão prestar contas da utilização dos recursos juntamente com o relatório final da bolsa. Se, por ventura, a bolsa PIBIC for cancelada por qualquer motivo, a prestação de contas deverá ser entregue juntamente com o relatório parcial.

A prestação de contas será composta pelos seguintes documentos:

- a) Formulário de prestação de contas com assinatura do bolsista e do orientador (ANEXO IV) (não serão aceitas assinaturas digitalizadas);
- b) Recibos e Notas Fiscais com CNPJ ou CPF, em caso de pessoa física (todos os recibos devem conter obrigatoriamente o CPF do aluno).

A Diretoria de Pesquisa analisará a prestação de contas fornecida e emitirá um parecer de aprovação ou reprovação. A reprovação ocorrerá no caso de descumprimento do item 2 do presente edital ou falta de comprovantes fiscais das despesas realizadas. Em caso de reprovação o bolsista deverá providenciar as devidas correções ou justificativas ou em caso de uso indevido, ressarcir o Erário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

8. CALENDÁRIO DO EDITAL

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	02 de setembro de 2016
Período de inscrição	05 a 22 de setembro de 2016
Divulgação do resultado preliminar	30 de setembro de 2016
Prazo para interposição de recurso	03 a 05 de outubro de 2016
Divulgação da lista classificatória final	10 de outubro de 2016
Pagamento das bolsas	Até 30 de novembro de 2016
Prazo para entrega da prestação de contas	Junto com o relatório final da bolsa PIBIC

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Comitê Interno PIBIC vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica - PROPPIT será o responsável pela resolução de casos omissos e as situações não previstas no presente edital;

Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

Santarém, 02 de setembro de 2016

Prof. Dr. Antonio Humberto Hamad Minervino

Diretor de Pesquisa da PROPPIT
Portaria de nº 3.216 de 14/12/2014

Prof. Dr. Sérgio Melo

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica/UFOPA
Portaria de nº 2358 de 09/12/2013